



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
SECRETARIA DE GABINETE

OF. PMML/SECGAB/Nº.08/2023

Mâncio Lima - Acre, 19 de abril de 2023.

A Sua Senhoria o (a) Senhor (a)
RENAN COSTA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.
Mâncio Lima – Acre.

Senhor Presidente,

Cumprimentando cordialmente, encaminhamos para conhecimento e providências necessárias o Projeto de Lei nº 11/2023, referente a Alteração do Plano Plurianual do Município de Mâncio Lima – Quadriênio 2022-2025, e da Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente, e dá outras providências.

Na oportunidade, renovamos os nossos votos de estima e mais elevada consideração e desde já agradecemos vossa compreensão.

Cordialmente,

Maria Claudeisa de Souza Silva
Secretária Municipal de Gabinete
Portaria nº52/2023





ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 11, DE 18 DE ABRIL DE 2023

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE MÂNCIO LIMA - QUADRIÊNIO 2022-2025, E DA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MÂNCIO LIMA - ACRE, usando de suas atribuições legais, encaminha a esta Augusta Casa para apreciação e posterior aprovação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1.º O Plano Plurianual do Município de Mâncio Lima para o quadriênio de 2022 a 2025, instituído pela Lei Municipal nº 476, de 20 de dezembro de 2021, e as Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO 2023, passa a incorporar as alterações desta Lei.

Art. 2.º Fica autorizada no corrente exercício a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 2.178.176,00** (dois milhões, cento e setenta e oito mil, cento e setenta e seis reais)

Art. 3.º O Crédito Adicional Especial autorizado pelo artigo anterior, visa à execução de obra na Construção da Sede da Prefeitura, com recurso oriundo do Governo do Federal, por meio de Convênio firmado com o Ministério da Defesa - Programa Calha Norte.

Art. 4.º Os recursos necessários à cobertura do presente crédito são provenientes de excesso de arrecadação, de conformidade com o item II, § 1º do Artigo 43. Da Lei 4.320/1964.

Art. 5.º Fica incluída no programa Diversificação das Atividades Produtivas, do Plano Plurianual de 2022-2025, a ação constante do Anexo I desta lei, para atendimento ao Crédito Adicional citado no artigo 2º.

Art. 6.º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Lei Orçamentaria Anual - LOA 2023 com alocação orçamentária objetivando dar suporte nas despesas realizadas na ação supra citada no Anexo I, parte integrante desta Lei.

Art. 7.º Ficam mantidas as demais disposições da Lei nº 476/2021-PPA.

Art. 8.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



**ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
GABINETE DO PREFEITO**

**GABINETE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MÂNCIO LIMA,
ESTADO DO ACRE, 18 DE ABRIL DE 2023**

Isaac de Souza Lima
Prefeito Municipal



**PREFEITURA DO
MÂNCIO LIMA**

Rua Mimosa Sá, 021, Centro, Mâncio Lima
CEP: 69.990-000, CNPJ: 04.059.671/0001-89.
Telefone: (68) 3343 1445 e-mail: gabinetemanciolima@gmail.com



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

Programa	MODERNIZANDO E QUALIFICANDO O SERVIÇO PÚBLICO		
	Ação:	Produto	Meta
	Construção da Sede do Poder Executivo Municipal	Serviço Público Estruturado	100%

Isaac de Souza Lima
Prefeito Municipal





ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 11, DE 18 DE ABRIL DE 2023

Exmo. Sr. Presidente,

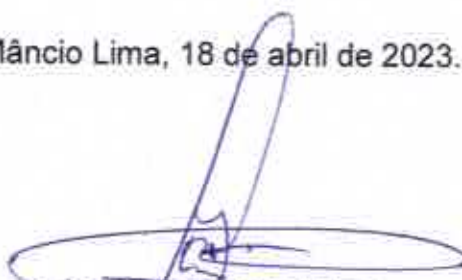
Dignos Vereadores,

Pelo presente, encaminho à Câmara Municipal, o Projeto de Lei que trata da abertura de crédito adicional especial para criação de uma nova **ação orçamentária do tipo Projeto** para captação de recurso do governo federal por meio de convênio, objetivando a Construção da nova sede da prefeitura.

O projeto em tela, permitirá infraestrutura adequada para melhor funcionamento dos serviços públicos, permitindo comodidade aos servidores e população, assim será necessário a adequarmos o orçamento para atendimento as despesas a ela vinculada.

Assim, ficamos no aguardo do pronunciamento dessa E. Câmara Municipal, contamos com vossas aprovações.

Mâncio Lima, 18 de abril de 2023.



Isaac de Souza Lima
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
MÂNCIO LIMA
AQUÍ TEMOS O NOSSO LAR

Rua Mimosa Sá, 021, Centro, Mâncio Lima
CEP: 69.990-000, CNPJ: 04.059.671/0001-89.
Telefone: (68) 3343.1445 e-mail: gabinetemanciolima@gmail.com